



## RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

| IMPETRANTE       | SOLICITAÇÃO   | SITUAÇÃO   | OBSERVAÇÃO   |
|------------------|---|------------|--|
| DERICK MOREIRA   | Correção da nomenclatura do CARGO 64 - no anexo II - conteúdo programático.   | DEFERIDO   |  |
| MARIA RIBEIRO    | Análise da obrigatoriedade das cotas raciais.   | INDEFERIDO | A cota para Pretos ou Pardos está devidamente amparada por força de Lei Estadual do Maranhão, Lei nº 11.399 DE 28/12/2020  |
| RADAY FERREIRA   | Questiona a exigência do curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa e Curso Básico, ou intermediário, ou avançado de LIBRAS com Carga Horária mínima de 120 horas. | INDEFERIDO | Tais requisitos para investidura no cargo público é exigido por força de Lei Municipal a qual deu origem aos cargos e às vagas deste certame, sendo a banca FUNATEC mera executora do certame. |
| WANDERSON FARIAS | Questiona a não previsão de vagas para os cargos de Psicólogo e Assistente Social.  | INDEFERIDO | A aprovação do projeto básico de é de competência exclusiva da câmara municipal e prefeitura, sendo a banca FUNATEC mera executora do certame.   |
| MANOEL SILVA     | Questiona a não previsão de vagas para o cargo de Assistente Social.  | INDEFERIDO | A aprovação do projeto básico de é de competência exclusiva da câmara municipal e prefeitura, sendo a banca FUNATEC mera executora do certame.   |
| SAMARA MENDES    | Correção das atribuições para o CARGO 65 de Fiscal Municipal.   | DEFERIDO   |  |



|                                 |   |            |   |
|---------------------------------|---|------------|---|
| RAYSSA AMORIM SOARES LISBOA     | Questiona a exigência do curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa e Curso Básico, ou intermediário, ou avançado de LIBRAS com Carga Horária mínima de 120 horas. | INDEFERIDO | Tais requisitos para investidura no cargo público é exigido por força de Lei Municipal a qual deu origem aos cargos e às vagas deste certame, sendo a banca FUNATEC mera executora do certame.  |
| JOSIANE CASTRO                  | Questiona a exigência do curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa e Curso Básico, ou intermediário, ou avançado de LIBRAS com Carga Horária mínima de 120 horas. | INDEFERIDO | Tais requisitos para investidura no cargo público é exigido por força de Lei Municipal a qual deu origem aos cargos e às vagas deste certame, sendo a banca FUNATEC mera executora do certame.  |
| JOSE AUGUSTO KOCK DEORCE        | Questiona as vagas destinadas para PCD.   | INDEFERIDO | As vagas que constantes no edital de abertura deste certame, são provenientes de lei municipal, sendo a banca FUNATEC mera executora da legislação local.   |
| RAFAEL RODRIGUES LOPES          | Solicita vagas PCD para o cargo de guarda municipal.  | INDEFERIDO | REDAÇÃO CORRETA DO ITEM 6.1.3 "Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte), ou quando houver lei municipal determinando um quantitativo específico de vagas para essa modalidade de cota." |
| LILIANE RAVENA MONTEIRO MARTINS | Contesta o requisito básico de escolaridade para os cargos de professor de educação infantil e professor anos iniciais 1º ao 5º ano.  | INDEFERIDO | Tais requisitos para investidura no cargo público é exigido por força de Lei Municipal a qual deu origem aos cargos e às vagas deste certame, sendo a banca FUNATEC mera executora do certame.  |



|                                       |   |            |  |
|---------------------------------------|---|------------|--|
| JACIARA DA LUZ CUNHA                  | Questiona os requisitos para investidura do cargo de professor de Libras              | INDEFERIDO | Tais requisitos para investidura no cargo público é exigido por força de Lei Municipal a qual deu origem aos cargos e às vagas deste certame, sendo a banca FUNATEC mera executora do certame. |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA | Solicitou a adequação dos salários para Enfermagem, Téc. Enfermagem e Aux. Enfermagem | DEFERIDO   |  |
| FUNATEC                               | Correção do item 6.1.3. do edital de abertura   | DEFERIDO   |  |